




MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL  
Nº16/2014/DAGF**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:**

Ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, **no período da tarde da próxima quinta feira, dia 17 de abril de 2014, por ocasião da Semana Santa da Páscoa.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet:-<http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 11 de abril de 2014

O Presidente da Câmara  
  
Manuel Orlando Fernandes Alves